

cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 454.824,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 22.937,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 206/17-SEC/TCM
(Processo nº 880012003-00 * 200407466-00)

(Resolução nº 12.156, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Ricardo Pereira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ricardo Pereira dos Santos; Prefeito Municipal de Concórdia do Pará**, exercício financeiro de 2003, no período de 11/07 a 14/09/2003, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 207/17-SEC/TCM
(Processo nº 201602037-00 * 140102009-00)

(Acórdão nº 29.161, de 28.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.200, de 29.08.16)

De Notificação, do senhor **João Amaral Lima da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **João Amaral Lima da Costa; Responsável pela Secretaria Municipal de Economia – SECON/PMB**, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.714,00 (onze mil, setecentos e quatorze reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 208/17-SEC/TCM
(Processo nº 0080012004-00 * 20050298213-00)

(Resolução nº 12.535, de 02.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

De Notificação, do senhor **Clóvis Manuel de Melo Begot**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Clóvis Manuel de Melo Begot; Prefeito Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2004**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 209/17-SEC/TCM
(Processo nº 1330012002-00 * 200507363-00)

(Resolução nº 12.548, de 21.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.194, de 19.08.16)

De Notificação, do senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ademir Fonseca de Oliveira; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá**, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 210/17-SEC/TCM
(Processo nº 183282005-00 * 200918185-00)

(Acórdão nº 28.855, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.150, de 17.06.16)

De Notificação, da senhora **Ângela Clea Q. Iketani**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ângela Clea Q. Iketani; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Breves, exercício financeiro de 2005**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 211/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002011-00 * 201115775-00)

(Acórdão nº 28.570, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 598.277,03 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 588.277,03 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 212/17-SEC/TCM
(Processo nº 224192013-00)

(Acórdão nº 29.207, de 04.08.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.189, de 11.08.16)

De Notificação, da senhora **Ana Adelaide Leite Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Adelaide Leite Oliveira; Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Capanema, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 213/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002007-00 * 200814924-00)

(Acórdão nº 28.540, de 11.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Maria de Nazaré Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria de Nazaré Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 214/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002010-00 * 201103773-00)

(Acórdão nº 28.587, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Vildemar Rosa Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vildemar Rosa Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2010, no período de 01/01 a 04/10**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 760.909,37 (setecentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 750.909,37 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 215/17-SEC/TCM
(Processo nº 794002007-00 * 200814924-00)

(Acórdão nº 28.587, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do